



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

**DECRETO N.º 108/2019**

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 12, inciso III da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 - Lei Municipal n.º 1.748, de 30 de novembro de 2018;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar de R\$ 21.432,12 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e doze centavos) ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 15 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0013.2.030 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

(50) 3.3.93.00.00.00.00.00.03.0502.00 (0.3.0002) – Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos ----- R\$ 11.432,12

Órgão: 18 – Fundo Municipal de Defesa Civil

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Defesa Civil

06.182.0009.2.050 – Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil


(8) 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0500.00 (0.3.0000) – Aplicações Diretas----- R\$ 10.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2018, por conta de recursos ordinários na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por conta de recursos de Receita e Impostos e Transferências de Impostos – Saúde, na importância de R\$ 11.432,12 (onze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e doze centavos), totalizando o montante de R\$ 21.432,12 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e doze centavos).

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

Em, 31 de Maio de 2019.

  
**MARCOS PEDRO VEBER**  
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal e no site da Prefeitura de Luiz Alves - www.luizalves.sc.gov.br*

**Gilmar da Silva**  
Secretário Municipal de Administração

